



DECRETO Nº 2617, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Regulamenta a utilização de saldo financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício.




O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3266, de 26 de dezembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - O saldo financeiro dos recursos que compõem o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, apurado em balanço do exercício, será utilizado no exercício subsequente, ficando incorporado ao orçamento correspondente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de novembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

PJ/asff

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.